



RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Competência: Outubro de 2023

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

Termo de Colaboração 16/2021

**Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento
Sustentável - CIEDS**

SERVIÇOS RESIDENCIAS TERAPÊUTICOS

Membros:

Marcelo Ribeiro de Freitas
(Coordenador)
Ana Cristina Boldi Fernandes
Ariane Eloy dos Reis
Carlos Eduardo Lopes da Silva
Daniela Aparecida Mattos de
Rezende
Diogo Frapolli Chaves

Marcelo Ferraz Carneiro
Marcia Cristina de Souza
Michelle Dias Pereira Moutinho
Paulo Roberto de Souza Júnior
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior
Sylvia Regina Ragoso Barbosa
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2.	RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE	5
3.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....	7
4.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA	8
5.	MAIORES REMUNERAÇÕES.....	10
6.	DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO	11
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO	11
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO	11
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA.....	12
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	13
6.5.	PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS E/OU ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM 40 HORAS SEMANAIS OU MAIS.	13
7.	RECOMENDAÇÕES	13

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 48.570 de 02 de março de 2021**, a estrutura organizacional e o **Decreto RIO Nº 49.049 de 28 de junho de 2021**, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas – FP/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – FP/CODESP, pertencente à atual Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Dentre os órgãos atrelados à FP/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019**, atualizada pela **Instrução Normativa CODESP nº 04/2022**, a qual forma foi estendida aos Termos Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Tais medidas guardam consonância com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, in verbis:

Determinação 3.16: “(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas”;

Recomendação 4.15: “Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle”.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão, celebrados pelo Município com as Organizações Sociais e Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações da Sociedade Civil, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – FP/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de **OUTUBRO de 2023**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria FP/CODESP/NMPC nº 003, de 22 de Setembro de 2023**, que divulga as datas limites do 4º trimestre de 2023 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE
DA DESPESA DE PESSOAL
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA FP/CODESP/NMPC Nº 003 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Rio nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570, de 02 de março de 2021 e nº 49.049, de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO as competências precípua atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que divulgou o Plano de Trabalho para a implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas - FP/CODESP/NMPC; e

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as datas limites do 4º trimestre de 2023 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil para o processamento das folhas de pagamentos no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório *ftp FOLHAOS*.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à glosas nos repasses, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023

MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

Calendário de Entrega de Arquivos do 4º Trimestre de 2023	
Mês	Datas Limite
Outubro	13/10/2023
Novembro	14/11/2023
Dezembro	14/12/2023

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil da Saúde deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela FP/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a FP/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição do valor do repasse, os dados da FCP disponíveis no ERGON, e as eventuais multas decorrentes do atraso serão de responsabilidade exclusiva da Organização Social ou da Organização da Sociedade Civil da Saúde.

2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal

Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OSC's da Saúde

Mês Referência: Outubro/2023

OSC CIEDS

SEDE

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias R\$ -

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória R\$ -

C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais R\$ -

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
97	SEDE_CIEDS - XXXXXX	3000	SALARIO	01/10/2023	1	R\$ 2.845,76
97	SEDE_CIEDS - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/10/2023	1	R\$ 264,00
97	SEDE_CIEDS - XXXXXX	3510	IRRF	01/10/2023	1	-R\$ 54,63
97	SEDE_CIEDS - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/10/2023	1	R\$ 610,94
97	SEDE_CIEDS - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/10/2023	1	R\$ 279,88
97	SEDE_CIEDS - XXXXXX	4120	INSS	01/10/2023	1	-R\$ 276,22

D. Subtotal a Repassar Folha Normal R\$ 3.109,76

E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões R\$ 610,94

F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais R\$ 279,88

Total a Ratear entre os objetos 4.000,58

OBJETO 43 SERV. RESIDENCIAS TERAPEUTICAS - XXXXXX

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias R\$ -

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
97	RES_CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3000	SALARIO	01/08/2023	20	-R\$ 18.591,06
97	RES_CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3000	SALARIO	01/09/2023	20	-R\$ 30.046,79
97	RES_CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3025	13o SALARIO PROPORC. RESCISAO	01/08/2023	20	R\$ 19.490,45
97	RES_CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3027	FERIAS PROPORCIONAIS - RESCISA	01/08/2023	20	R\$ 51.648,60
97	RES_CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/08/2023	19	-R\$ 3.000,80
97	RES_CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/09/2023	17	-R\$ 4.488,00
97	RES_CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3116	MULTA RESCISORIA	01/09/2023	15	R\$ 15.429,15
97	RES_CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/08/2023	14	R\$ 1.185,52
97	RES_CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/09/2023	13	R\$ 1.100,84
97	RES_CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3509	INSS - 13o SALARIO	01/09/2023	20	-R\$ 1.471,69
97	RES_CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/08/2023	20	-R\$ 189,17
97	RES_CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/09/2023	20	-R\$ 3.108,19
97	RES_CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	4120	INSS	01/08/2023	20	R\$ 1.773,95
97	RES_CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	4120	INSS	01/09/2023	20	R\$ 2.736,99

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória	R\$ 32.727,91
C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	-R\$ 3.297,36

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3000	SALARIO	01/09/2023	25	R\$ 31.562,46
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3000	SALARIO	01/10/2023	919	R\$ 1.503.484,93
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3048	FERIAS SALARIO	01/07/2023	1	R\$ 158,40
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3048	FERIAS SALARIO	01/10/2023	2	R\$ 4.321,65
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3049	ADICIONAL 1/3 FERIAS	01/07/2023	1	R\$ 52,80
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3049	ADICIONAL 1/3 FERIAS	01/10/2023	2	R\$ 1.440,55
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/07/2023	1	R\$ 114,40
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/08/2023	2	R\$ 149,60
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/09/2023	71	R\$ 18.216,00
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/10/2023	860	R\$ 226.459,20
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/08/2023	44	-R\$ 4.162,54
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/09/2023	82	-R\$ 7.580,92
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	3510	IRRF	01/10/2023	110	-R\$ 15.910,88
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/07/2023	1	R\$ 22,47
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/08/2023	2	R\$ 29,39
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/09/2023	96	R\$ 9.779,81
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/10/2023	919	R\$ 339.865,39
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/07/2023	1	R\$ 29,31
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/08/2023	2	R\$ 13,46
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/09/2023	96	R\$ 4.480,09
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/10/2023	919	R\$ 156.215,90
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	4120	INSS	01/07/2023	1	-R\$ 29,30
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	4120	INSS	01/08/2023	2	-R\$ 13,47
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	4120	INSS	01/09/2023	96	-R\$ 4.099,12
97	CIEDS_RESID_TERAP - XXXXXX	4120	INSS	01/10/2023	919	-R\$ 141.848,33

D. Subtotal a Repassar Folha Normal	R\$ 1.774.216,53
E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões	R\$ 270.135,31
F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$ 160.738,76

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$	-
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	-
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$	-
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$	-
01.02.08 - SEGURO DE VIDA	R\$	-

G. Subtotal a Repassar de Benefícios	R\$	-
---	------------	----------

H. Acréscimo Rateio SEDE	R\$	3.651,33
---------------------------------	------------	-----------------

TOTAL GERAL A REPASSAR SERV. RESIDENCIAS TERAPEUTICAS - XXXXXX	R\$	2.238.172,48
---	------------	---------------------

Repasse por Competência:	EXERC. ANT.		-
	01/01/2023	R\$	-
	01/02/2023	R\$	-
	01/03/2023	R\$	-
	01/04/2023	R\$	-
	01/05/2023	R\$	-
	01/06/2023	R\$	-
	01/07/2023	R\$	377,38
	01/08/2023	-R\$	3.970,09
	01/09/2023	R\$	56.457,44
	01/10/2023	R\$	2.185.307,75

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Contratos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 9º ao 12º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS	2.323.511,78	% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS
RATEIO DA FOLHA DA SEDE SOBRE OS OBJETOS	%	
SEDE	0,17%	4.000,58
SERV. RESIDENCIAS TERAPEUTICAS - XXXXXX	91,27%	3.651,33
REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL - XXXXXX	8,73%	349,25
INSTITUTO JULIANO MOREIRA - XXXXXX	0,00%	-
TOTAL	100,00%*	4.000,58

* - Não foram informados percentuais de rateio pela Organização da Sociedade Civil. Rateio calculado tomando por base a proporção dos funcionários.

OBS: Benefícios extraídos do Paine OSINFO em 20/10/2023 às 9:31 h.

3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO

SEDE	1	2.845,76	
ACOMPANHANTE TERAPEUTICO (CIEDS)	1	2.845,76	2.845,76
SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS	919	1.503.484,93	
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR (CIEDS)	4	13.958,09	4.032,65
MEDICO (CIEDS)	2	13.812,93	7.282,92
PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO (CIEDS)	2	1.552,60	1.502,52
CUIDADOR PLANTONISTA (CIEDS)	634	894.764,20	1.411,30
TECNICO DE ENFERMAGEM (CIEDS)	83	158.810,37	2.221,24
COORDENADOR TECNICO (CIEDS)	13	67.885,50	5.430,84
CUIDADOR DIARISTA (CIEDS)	79	110.457,75	1.411,30
ACOMPANHANTE TERAPEUTICO (CIEDS)	52	163.325,24	3.140,87
SUPERVISOR CLINICO INSTITUCIONAL (CIEDS)	1	1.999,32	1.999,32
ENFERMEIRO I (CIEDS)	1	4.187,83	4.187,83
CUIDADOR RETAGUARDA (CIEDS)	47	66.331,10	1.411,30
ASSESSOR TECNICO (CIEDS)	1	6.400,00	6.400,00

4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA

SEDE	2.778,91	
ACOMPANHANTE TERAPEUTICO (CIEDS)	2.778,91	
01/10/2023	2.778,91	4
SALARIO	2.845,76	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
IRRF	-54,63	1
INSS	-276,22	1
01/10/2023	2.778,91	4
SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS	1.612.315,43	
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR (CIEDS)	12.396,09	
01/10/2023	12.800,29	15
SALARIO	13.958,09	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	792,00	3
IRRF	-557,91	4
INSS	-1.391,89	4
01/08/2023	-404,20	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-404,20	2
MEDICO (CIEDS)	10.967,94	
01/10/2023	10.967,94	8
SALARIO	13.812,93	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	528,00	2
INSS	-1.654,01	2
IRRF	-1.718,98	2
PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO (CIEDS)	1.501,51	
01/10/2023	1.681,81	6
SALARIO	1.552,60	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	272,80	2
INSS	-143,59	2
01/08/2023	-180,30	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-180,30	2
CUIDADOR PLANTONISTA (CIEDS)	988.334,43	
01/10/2023	970.131,42	1.879
SALARIO	894.764,20	634
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	157.872,00	598
IRRF	-325,16	13
INSS	-82.179,62	634
01/09/2023	20.141,62	156
SALARIO	16.559,27	14
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	9.768,00	39
INSS	-2.121,01	53
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-4.064,64	50
01/08/2023	-2.234,91	32
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	149,60	2
INSS	-13,47	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-2.371,04	28
01/07/2023	296,30	4
FERIAS SALARIO	158,40	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	114,40	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	52,80	1

INSS	-29,30	1
TECNICO DE ENFERMAGEM (CIEDS)	166.491,78	
01/10/2023	165.457,12	264
SALARIO	158.810,37	83
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	21.384,00	81
IRRF	-163,25	17
INSS	-14.574,00	83
01/09/2023	1.528,94	40
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.432,00	13
INSS	-308,88	13
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.594,18	14
01/08/2023	-494,28	4
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-494,28	4
COORDENADOR TECNICO (CIEDS)	61.016,50	
01/10/2023	60.661,23	53
SALARIO	67.885,50	13
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.300,00	13
FERIAS SALARIO	3.037,25	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	1.012,42	1
IRRF	-6.304,29	12
INSS	-8.269,65	13
01/09/2023	355,27	7
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	792,00	3
INSS	-110,88	3
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-325,85	1
CUIDADOR DIARISTA (CIEDS)	123.223,56	
01/10/2023	120.973,53	234
SALARIO	110.457,75	79
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	19.078,40	73
FERIAS SALARIO	1.284,40	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	428,13	1
IRRF	-27,52	1
INSS	-10.247,63	79
01/09/2023	2.334,71	27
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.112,00	8
SALARIO	1.270,17	1
INSS	-285,34	9
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-762,12	9
01/08/2023	-84,68	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-84,68	1
ACOMPANHANTE TERAPEUTICO (CIEDS)	158.628,89	
01/10/2023	154.266,33	204
SALARIO	163.325,24	52
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	12.672,00	48
IRRF	-5.652,87	52
INSS	-16.078,04	52
01/09/2023	4.362,56	10
SALARIO	4.606,61	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	528,00	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-326,05	2
INSS	-446,00	4
SUPERVISOR CLINICO INSTITUCIONAL (CIEDS)	1.959,47	
01/10/2023	2.079,43	3
SALARIO	1.999,32	1

INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
INSS	-183,89	1
01/08/2023	-119,96	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-119,96	1
ENFERMEIRO I (CIEDS)	3.753,80	
01/10/2023	3.753,80	4
SALARIO	4.187,83	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
IRRF	-248,87	1
INSS	-449,16	1
CUIDADOR RETAGUARDA (CIEDS)	78.875,27	
01/10/2023	70.008,03	138
SALARIO	66.331,10	47
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	9.768,00	37
IRRF	-173,08	7
INSS	-5.917,99	47
01/09/2023	9.375,32	34
SALARIO	9.126,41	8
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.584,00	6
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-508,08	6
INSS	-827,01	14
01/08/2023	-508,08	6
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-508,08	6
ASSESSOR TECNICO (CIEDS)	5.166,19	
01/10/2023	5.166,19	4
SALARIO	6.400,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
IRRF	-738,95	1
INSS	-758,86	1

5. MAIORES REMUNERAÇÕES

SEDE

3.109,76

SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

7.546,92
6.897,09
6.794,01
6.664,00
5.694,84
5.694,84
5.694,84
5.694,84
5.694,84
5.694,84
5.694,84
5.694,84
5.694,84
5.694,84
5.694,84
5.694,84

6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

SEDE

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
CLT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1

SEDE

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
CLT	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		

SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	797	802	807	809	819	818	827	843
CLT	-	-	-	-	797	802	807	809	819	818	827	843

SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	849	887	912	934	953	950	922	1.004	961	941		
CLT	849	887	912	934	953	950	922	1.004	7	941		

6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

SEDE

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
FEMININO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
MASCULINO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SEDE

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
FEMININO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
MASCULINO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	797	802	807	809	819	818	827	843
FEMININO	-	-	-	-	654	654	656	658	670	668	670	678
MASCULINO	-	-	-	-	143	148	151	151	149	150	157	165

SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	849	887	912	934	953	950	922	1.004	961	941		
FEMININO	688	720	741	761	767	766	748	805	770	755		
MASCULINO	161	167	171	173	186	184	174	199	191	186		

6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

SEDE

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
21 – 30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1

SEDE

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
21 – 30	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		

SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	797	802	807	809	819	818	827	843
18 – 20	-	-	-	-	3	1	1	1	2	4	5	5
21 – 30	-	-	-	-	225	230	223	215	220	218	217	218
31 – 40	-	-	-	-	216	218	223	224	226	227	228	237
41 – 50	-	-	-	-	200	198	199	204	206	204	205	207
51 – 60	-	-	-	-	128	130	134	136	138	139	144	147
61 – 70	-	-	-	-	25	25	27	29	27	26	28	29

SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	849	887	912	934	953	950	922	1.004	961	941		
18 – 20	6	6	6	7	8	6	6	6	7	7		
21 – 30	221	223	234	240	243	245	231	252	239	239		
31 – 40	234	245	243	251	257	255	245	277	256	250		
41 – 50	214	235	248	244	251	250	245	261	253	244		
51 – 60	147	151	154	165	167	167	168	181	180	177		
61 – 70	27	27	26	26	26	26	26	26	25	23		
71 – 80	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1		

6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria

SEDE

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
APOIO ESPEC.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1

SEDE

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
APOIO ESPEC.	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SAÚDE	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1		

SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	797	802	807	809	819	818	827	843
ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	21	19	24	23	22	21	24	27
APOIO ESPEC.	-	-	-	-	690	696	696	701	710	712	718	729
ENFERMAGEM	-	-	-	-	86	87	87	85	87	85	85	87

SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	849	887	912	934	953	950	922	1.004	961	941		
ADMINISTRATIVA	28	28	29	30	29	29	28	31	24	21		
APOIO ESPEC.	731	770	793	814	835	832	805	877	849	832		
ENFERMAGEM	88	87	88	87	86	86	86	93	86	86		
MÉDICO	2	2	2	3	3	3	3	3	2	2		

6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais. 23

7. RECOMENDAÇÕES

1. Esclarecer a carga horária dos profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5. Reiterado.
2. Disponibilizar a relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimentação Vale Refeição e Seguro de Vida.
3. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de cadastrados com lotação no **SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS** e com vínculos ativos, não constarem na Folha de Controle de Pagamento.

SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS
MATRÍCULA

ALINE KECIA DE SOUZA COSTA E SILVA	9.705.164-5
ANNE DE SENA VERGACAS PEREIRA	9.705.214-5
CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	9.705.272-8
CRISTIANE DE ALMEIDA LOBO	9.705.283-2
DANIELLE SANTOS DE ARAUJO	9.705.307-1
ELOIZA ELENA SILVA DOS SANTOS	9.705.368-0
HERCILIO MELLO DE ALMEIDA	9.705.447-6
JANETE ZAQUI RIBEIRO	9.705.472-5
JOSIANE DE CARVALHO	9.705.501-8
MARCIA ELISA PEREIRA PARENTE	9.705.609-6
MARIA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	9.705.623-0
MARIA RITA DOS SANTOS MAGALHAES	9.705.638-2
MIRIA GOMES BENVINDA MONTEIRO	9.706.055-5
MIRIAM DA CONCEICAO ASSIS FERNANDES	9.705.672-2
MONICA CANDIDO GOMES	9.705.673-4
OSMARINA HONORATO DA SILVA	9.705.690-4
PAULO CESAR NOVAES SILVA	9.705.708-8
PITER DOUGLAS XAVIER SANTOS	9.705.710-6
ROSILDA SOARES DOS SANTOS	9.705.768-4
ROSILENE MACIEL BOTELHO	9.705.772-6
SOLANGE APARECIDA CORREA DA SILVA	9.705.802-0
VALDICEIA LEOTERIO DA SILVA MAGALHAES	9.705.842-1

4. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de constarem em folha no ERGON, não constarem no CNES como ativos, tipo de vínculo ou lotados no SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, desta forma, em desacordo com o Decreto RIO nº 41.211, de 2016. Os dados de cadastro de profissional no CNES foram extraídos tendo como referência a competência Setembro/2023, tendo sido extraídas em 20/10/2023, às 14h30min.

SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS
CPF

JUSSARA XAVIER DOS SANTOS	XXX.075.647.XX
MARCIA MARIA BENTO SANTIAGO	XXX.633.348.XX
ADRIANA SAMANTA SOARES DE ARAUJO	XXX.183.067.XX
SALETE CRISTINA DA FONSECA	XXX.650.787.XX
SELMA CRISTINA LUIZ JULIO	XXX.525.267.XX
EDIJANE SOARES DO NASCIMENTO PEREIRA	XXX.745.357.XX
MARIA SELMA DA SILVA	XXX.716.767.XX
SIOMARA PEREIRA PIMENTEL	XXX.744.487.XX
KATIA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	XXX.568.467.XX
ELIANE PAULA DA SILVA	XXX.741.387.XX
JANAINA FORTUNATO DOS SANTOS	XXX.924.327.XX
TERCIO LOPES DA SILVA	XXX.297.717.XX
ALEX SANDRO DA CUNHA SOUZA	XXX.561.347.XX
CLAUDIA CARLA GERALDO GAERTNER	XXX.237.227.XX
RITA DE CASSIA ROSA GUILHERME	XXX.420.357.XX
MAGDA CESAR DA SILVA	XXX.130.997.XX
RAFAELA MAURICEIA PONCIANO FURTADO	XXX.410.447.XX
JEOVA MONTEIRO DOS SANTOS	XXX.938.107.XX
MICHELE DA SILVA COSTA PIO	XXX.536.457.XX
RAFAELA BATISTA DO NASCIMENTO	XXX.768.347.XX
MAISA GOMES DE OLIVEIRA	XXX.360.157.XX
CLARICE DE OLIVEIRA DE DEUS GAMA	XXX.832.167.XX
ROSICLEIDE LIMA DE OLIVEIRA	XXX.698.637.XX

SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS	CPF
KELY PEREIRA DOS SANTOS	XXX.621.297.XX
ANTONIA DE MARIA ARAUJO PEREIRA	XXX.304.777.XX
ALESSANDRA TEIXEIRA VIANA	XXX.545.227.XX
PATRICIA SILVA DE SOUZA	XXX.013.557.XX
ROSA ENEIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	XXX.367.647.XX
ISAIAS DE PAULA RODRIGUES	XXX.469.617.XX
WAGNER DOS SANTOS	XXX.181.457.XX
LUCIANA ROBERTA TEIXEIRA DE BARROS SUZANO	XXX.229.287.XX
BEATRIZ LOPES DA SILVA	XXX.410.787.XX
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SILVA FILHO	XXX.286.427.XX
CINTIA HOSSANA DE JESUS COELHO	XXX.319.287.XX
DANIELE DA SILVA RABELLO	XXX.244.747.XX
JOSIMEIRE BELATO MIGUEL GOMES	XXX.874.067.XX
ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS MAIA	XXX.011.497.XX
ALINE COUTINHO DE FRANCA	XXX.081.687.XX
FRANCINEIDE CARVALHO PEREIRA	XXX.102.007.XX
CAMILA FERNANDA GAUDIO TORRES	XXX.368.137.XX
ANDREA MARIA DA SILVA	XXX.852.197.XX
CAROLINA BALLE SILVA	XXX.733.587.XX
ROSANA MARQUES ALVES	XXX.898.667.XX
GABRIELA CORDEIRO LESSA	XXX.193.257.XX
LEONARDO ALBERTO DA SILVA	XXX.889.927.XX
MARIO GREGORIO FRANCISCO	XXX.650.417.XX
TAYNA MARTINS VIANA ALVES	XXX.222.567.XX
GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	XXX.674.867.XX
DEBORA NASCIMENTO LUZ	XXX.362.037.XX
DAYANE GONCALVES COSME	XXX.688.017.XX
DANYELE LIMA BASTOS	XXX.886.967.XX
BARBARA SILVA DE ALMEIDA	XXX.504.207.XX
DANILO CUNHA DA SILVA	XXX.733.407.XX
MARCOS RENAN DA SILVA VILLAS	XXX.336.717.XX
CAROLINE BARBOSA SILVA	XXX.870.477.XX
VICENTE JOSE FERREIRA NETO	XXX.410.277.XX
RAQUEL DA SILVA TEIXEIRA	XXX.847.297.XX
MARLON FELIPE DE ARAUJO THOMAZ	XXX.701.947.XX
SHAWAN DA SILVA GOMES	XXX.796.847.XX
JENNYFER DE JESUS BELO	XXX.108.437.XX
INGRID LUCIA DOS SANTOS LEONARDO	XXX.494.907.XX
LUCILENE SIMAS DA SILVA	XXX.598.167.XX
LARISSA DO NASCIMENTO BALSTER	XXX.776.187.XX
ALICE GABRIELE SILVA LIMA	XXX.466.267.XX
MARCELA CRISTINA DO NASCIMENTO PEREIRA	XXX.375.507.XX
BELCHIOR VERISSIMO DE SANTANA	XXX.900.097.XX
ALLAN MADEIRA SANTOS VASCONCELLOS	XXX.848.627.XX
BEATRIZ SANTOS RABELLO	XXX.899.157.XX
ANA CAROLINA SIMPLICIO SPINELLI DE SOUZA	XXX.247.747.XX
ADRIELLY CRISTINA JORDAO GOMES	XXX.676.817.XX
NATASHA DOS SANTOS DO CARMO	XXX.218.837.XX
NATHALIA DE AZEREDO SANTOS	XXX.923.307.XX
DAIANE DOS SANTOS CORREA	XXX.560.707.XX
RUAN SILVA DOS SANTOS	XXX.071.437.XX

SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS	CPF
VICTORIA JESSICA DA SILVA PIRES	XXX.747.637.XX
INGRID VITORIA JOSE MARIA	XXX.343.457.XX
RICHARD HARRISON OLIVEIRA COUTO	XXX.666.492.XX
LIRDES MARIA MENDES PEREIRA	XXX.960.937.XX
MARIA RAIMUNDA MARTINS DA SILVA	XXX.128.613.XX
BARBARA SILVESTRE BELMIRO DA SILVA SANTOS	XXX.739.487.XX
VERONICA DOS SANTOS OLIVEIRA MARQUES DA	XXX.799.167.XX
LILIANE LANDES COELHO	XXX.789.137.XX

5. Esclarecer o parâmetro e o critério utilizados para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio), listados a seguir, apresentando as respectivas documentações, Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT).

SERV. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS	MATRÍCULA
PHILLIPE PINHEIRO LINHARES DA SILVA	9.705.098-7
ADRIANA COSTA MACHADO	9.705.131-1
BIANCA CANDIDO WERLING DE OLIVEIRA	9.705.229-7
CAROLINA MILANEZI MANZINI DE SOUZA	9.705.257-1
CATHERINE RUIZ MARQUES FERREIRA DA CUNHA	9.705.259-5
GABRIELA DA SILVA E SILVA	9.705.411-7
JANE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	9.705.471-3
JULIANA FONTENELE SILVA	9.705.509-2
MARIA CRISTINA DE SOUSA VIEIRA	9.705.624-2
ROSANA LOPES	9.705.756-8
TAMIRYS GOMES VIANA	9.705.817-2
MARINA ARAUJO DA SILVEIRA	9.706.065-8
MONICA CRISTINA BASTOS FONSECA	9.706.197-3
IWERTON CORREA RODRIGUES	9.706.224-2
ALEXSANDRO DE SOUZA NISTALDO	9.706.248-5
LILIAN DE PAULA	9.706.358-1
CAMILA FERNANDA GAUDIO TORRES	9.706.533-4
JERILLEE SILVA DE ARRUDA	9.706.543-7
RICHARD HARRISON OLIVEIRA COUTO	9.706.562-0